



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 028/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 90008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)	
ORDENADORA DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL E CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG- ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025.	
CONTRATO SEMSA Nº 019/2026	G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.774.154/0001-76	VALOR: R\$ 18.500,00
CONTRATO SEMSA Nº 020/2026	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 01.700.884/0001-50	VALOR: R\$ 16.749,50
VIGÊNCIA	23/01/2026 A 31/12/2026	
FISCAIS:	ANDRESSA KAROLAINY DOS SANTOS PETRONILO MAT 4053, SABRINA COSTA FERNANDES MAT 6258 PORT Nº 006/2026-SEMSA	
ASSUNTO:	PARECER DOS CONTRATOS SUPRACITADOS	

I INTRODUÇÃO.

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 29/01/2026, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90008/2025 com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls. 653-655);
- ✓ Memorando 003/2026 da SEMSA ao Setor de Licitações e Contratos, assunto: solicitação de contratação (fls. 656-657);
- ✓ Indicação fiscal (fl. 658);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 659-660);
- ✓ Documentação SICAF e Certidões de regularidade das empresas (fls. 661-665);
- ✓ Relação de registro de preços(fl. 666);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fl. 667);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl. 668);
- ✓ **Termo de Contrato nº 019/2026** devidamente assinados pelas partes, com a respectiva dotação orçamentária: Funcional: 10.301.0004.2041.0000 MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 0 1 29 Funcional: 10.302.0004.2046.0000 MANUNTENÇÃO DO HOSP. MUN. DE BELTERRA HMB Cat. Econ.: 3.3.90.30.00



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 0 1 00 Funcional: 10.301.0004.2039.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 0 1 00 (fls. 669-679);

- ✓ **Termo de Contrato nº 020/2026** devidamente assinados pelas partes, com a respectiva dotação orçamentária: Funcional: 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 0 1 29 Funcional: 10.302.0004.2046.0000 MANUTENÇÃO DO HOSP. MUN. DE BELTERRA HMB Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 0 1 00 Funcional: 10.301.0004.2039.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 0 1 00 (fls. 680-690);
- ✓ Portaria 006/2026 designando os fiscais dos contratos e Termo de aceite de fiscalização (fls. 691-692);
- ✓ Publicação da portaria na FAMEP em CI: F30C3DB8(fl.693-694);
- ✓ Publicação do extrato dos contratos na FAMEP em 26/01/2026 CI: EBB94714, PNCPe portal da transparência(fl.695-698);
- ✓ Termo de Conclusão assinado pelo servidor Silas Oliveira do Nascimento(fl.699);

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico **90008/2025** constam os contratos N° **019/2026** e **020/2026**; celebrados com a **Secretaria Municipal de Saúde**. Os contratos encontram-se devidamente preenchidos com os dados das empresas, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas; os contratos em análise foram celebrados com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos supracitados, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico 90008/2025 foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes. Ressaltamos que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/plataformas e murais eletrônicos dos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto pelas legislações virgentes e seu lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 30 de janeiro de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024